



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de novembro de 2012 \* nº 1347 \* Pág. 001/37

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.703, de 01 de novembro de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 115518/2012,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.769.000,00** ( dezoito milhões e setecentos e sessenta e nove mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,000.00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	5,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15,000.00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.244.5082 - 4212 - Manter as Atividades de Ouvidoria em Saúde de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,000.00
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	470,000.00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1,000,000.00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,000.00
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF., PACS e NASF	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	2,000,000.00
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	1,600,000.00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401,000.00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340,000.00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	345,000.00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245,000.00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	285,000.00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,000.00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1,000,000.00

10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	4,200,000.00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	3,200,000.00
10.302.5413 - 4237 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Rede de Saúde Mental em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	380,000.00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	80,000.00
10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência - SAMU/UPA/SE/PASM	
3.1.90.04 - 30 - Contrato por Tempo Determinado	1,000,000.00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200,000.00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,000.00
10.302.5005 - 2032 - Manter as Atividades Assistenciais na Atenção Integral do Portador de Necessidades Especiais	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800,000.00
10.302.5414 - 2871 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Convênida/Contratada/Suplementar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,000.00
10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	96,000.00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	3,000.00
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2,000.00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	295,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18,754,000.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18,769,000.00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	221,000.00
10.301.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento da Rede dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25,000.00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	75,000.00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35,000.00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,000.00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>506,000.00</b>

13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	150,000.00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,000.00	
10.128.5413 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde-Pró-Saúde		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50,000.00	
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2,350,000.00	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	500,000.00	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	30,000.00	
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal		
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	188,000.00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3,200,000.00	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	200,000.00	
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF., PACS e NASF		
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	1,000,000.00	
10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência - SAMU/UPA/SE/PASM		
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	790,000.00	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	800,000.00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,000.00	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	390,000.00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	205,500.00	
10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria		
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	160,000.00	
3.1.90.09 - 25 - Salário-Família	1,230,000.00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,000.00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,000.00	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	500,000.00	
10.302.5006 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Municipal Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	200,000.00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250,000.00	
10.302.5006 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços da Rede Municipal de Urgência e Emergência		
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	400,000.00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100,000.00	
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa		
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	100,000.00	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	120,000.00	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4,500.00	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	430,000.00	

10.302.5413 - 4237 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Rede de Saúde Mental em João Pessoa		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35,000.00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200,000.00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117,000.00	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100,000.00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250,000.00	
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares		
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	50,000.00	
10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1,300,000.00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	233,000.00	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	1,000,000.00	
10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40,000.00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100,000.00	
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	90,000.00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200,000.00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,000.00	
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública Lacen		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20,000.00	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	60,000.00	
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35,000.00	
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental		
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	50,000.00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85,000.00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18,263,000.00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>18,769,000.00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de novembro de 2012

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ALDO CAVALCANTI-PRÉSTES  
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Guerra

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 7.712 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DE RECUO NA RUA MOURA PALMEIRA SOBRAL, S/Nº - TAMBAUZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Pré-análise Multifamiliar para o empreendimento a ser construído a Rua Moura Palmeira Sobral, s/nº St. 11. Qd. 041, Lt. 0182 bairro Tambauzinho - João Pessoa - PB, da empresa **MAGMATEC ENGENHARIA Ltda.**, estabelecida nesta capital com inscrição no CNPJ-MF Nº 04.772.902/0001-05, em conformidade com a Resolução nº 8/CDU-GP, de 21 de agosto de 2012 e processo PMJP/CDU nº 037.181, de 2.4.2012, na 39ª sessão extraordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a **recuo** deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação do **recuo** objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.713 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO NA RUA SEM NOME - OITIZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento Uso Misto conforme parecer da relatoria para o empreendimento a ser construído a Rua sem nome, St. 32 Qd. 174, Lt. 0311, bairro Oitizeiro - João Pessoa - PB, da empresa **FIBRA - Construtora e Incorporadora Ltda.**, estabelecida nesta capital com inscrição no CNPJ-MF Nº 08.864.917/0001-46, em conformidade com a Resolução nº 9/CDU-GP, de 12 de setembro de 2012 e processo PMJP/CDU nº 008.816, de 30.1.2012, na 142ª sessão ordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.714 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012..

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (USO MISTO R-6), NO JARDIM OCEANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento Uso Misto R-6, conforme parecer da relatoria para o empreendimento a ser construído a Rua Joaquim Schüller, s/nº, St. 03 Qd. 123, Lt. 0061, bairro Jardim Oceania - João Pessoa - PB, da empresa **FIBRA - Construtora e Incorporadora Ltda.**, estabelecida nesta capital com inscrição no CNPJ-MF Nº 08.864.917/0001-46, em conformidade com a Resolução nº 10/CDU-GP, de 12 de setembro de 2012 e processo PMJP/CDU nº 033.308, de 23.3.2012, na 142ª sessão ordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.715 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO 4.0 (QUATRO) NA RUA GARIBALDI TEIXEIRA DE CARVALHO, 29 - JARDIM OCEANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado conforme parecer da relatoria, o Índice de Aproveitamento 4.0 (quatro) para o empreendimento a ser construído na Rua Garibaldi Teixeira de Carvalho, 29, St. 03 Qd. 083, Lt. 0058, bairro Jardim Oceania - João Pessoa - PB, do Senhor **DIOMEDES TEIXEIRA DE CARVALHO**, domiciliado na Rua Garibaldi Teixeira de Carvalho, 36 - Jardim Oceania / Bessa, nesta capital, inscrito no CPF-MF Nº 003.597.264-53, em conformidade com a Resolução nº 11/CDU-GP, de 12 de setembro de 2012 e processo PMJP/CDU nº 094.078, de 29.8.2012, na 142ª sessão ordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.716 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 2.63 PRA 4.0 NA RUA ENG. JOSÉ JAIME GOMES PESSOA FILHO, S/Nº - AEROCUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento de 2.63 pra 4.0 conforme parecer da relatoria para o empreendimento situado na Rua Eng. José Jaime Gomes Pessoa Filho, s/nº - St. 02 Qd. 085, Lt. 0077, bairro Aeroclube - João Pessoa - PB, da empresa **Meta Empreendimento Ltda.**, estabelecida nesta capital com inscrição no CNPJ-MF Nº 10.173.822/0001-28, em conformidade com a Resolução nº 13/CDU - GP, de 9 de outubro de 2012 e processos PMJP/CDU nºs 122.905, de 2.12.2010 e 055.943, de 22.5.2012 na 143ª sessão ordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.717 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DE MUDANÇA DE ZONA RURAL PARA ZONA URBANA NO LOTEAMENTO PARQUE DOS COQUEIROS - PRAIA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Mudança de Zona Rural pra Zona Urbana, conforme parecer da relatoria para o empreendimento em nome dos Senhores: **Paulo Fernandes de Farias Ximenes, Carlos Henrique de Farias Ximenes e Ricardo Ney de Farias Ximenes**, loteamento Parque dos Coqueiros, PB-008, bairro Praia do Sol - João Pessoa - PB, em conformidade com a Resolução nº 14/CDU-GP, de 9 de outubro de 2012 e processo PMJP/CDU nº 085.277, de 7.8.2012, na 143ª sessão ordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

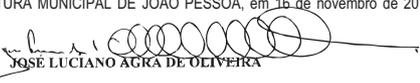
§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Mudança de Zona Rural pra Zona Urbana deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.718 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 1.0 (HUM) PRA 2.0 (DOIS) NA RUA EMP. CLOVIS ROLIM, S/Nº - IPÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento de 1.0 (hum) pra 2.0 (dois) para o empreendimento a ser construído na Rua Emp. Clóvis Rolim, s/nº, St. 16 Qd. 108, Lt. 0251, bairro Ipês - João Pessoa - PB, da empresa **PLANC - Engenharia e Incorporações Ltda.**, estabelecida nesta capital com inscrição no CNPJ-MF Nº 04.517.640/0001-24, em conformidade com a Resolução nº 16/CDU-GP, de 23 de outubro de 2012 e processo PMJP/CDU nº 081.966, de 31.7.2012, na 41ª sessão extraordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.719 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 1.5 PRA 4.0 NA RUA BANCÁRIO FRANCISCO MENDES SOBREIRA, S/Nº - IPÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento de 1.5 pra 4.0 (dois) para o empreendimento a ser construído na Rua Bancário Francisco Mendes Sobreira, s/nº, St. 16 Qd. 120, Lotes: 1848, 1831, 1814, 1802 e 1779, bairro Ipês - João Pessoa - PB, da empresa **PLANC - Engenharia e Incorporações Ltda.**, estabelecida nesta capital com inscrição no CNPJ-MF Nº 04.517.640/0001-24, em conformidade com a Resolução nº 17/CDU-GP, de 23 de outubro de 2012 e processo PMJP/CDU nº 104.806, de 20.11.2011, na 41ª sessão extraordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação da elevação do Índice de Aproveitamento objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências do CDU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da TELEFONIA e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de novembro de 2012. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**DECRETO Nº 7.722, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.****TRANSFORMA CARGOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transformada em Divisão de Arborização e Reflorestamento, simbologia DAS-1, a Divisão de Controle de Estoques, simbologia DAS-1, passando a mesma a ser subordinada a Diretoria de Controle ambiental da estrutura da Secretaria do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Fica transformado, também, o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Estoques em Chefe da Divisão de Arborização e Reflorestamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1820**

Em, 13 de setembro de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e tendo em vista do que consta no Ofício nº. 314/12/GS/SETRANSP, de 11 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GEIME CALDAS, matrícula nº. 55.426-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus a partir do dia 12 de setembro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1340 de 22 a 28 de setembro de 2012. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1909**

Em, 17 de outubro de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/109937 de 16 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, EUGENIA SOARES GOTTGTROY, matrícula nº 14.031-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA A JUVENTUDE – ADALBERTO FERNANDES, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012. (republicar por incorreção)

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1917**

Em, 06 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/107766 e Ofício nº 310-SEREM de 01 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA, matrícula nº 34.317-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1918**

Em, 06 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/108089 e Ofício nº 2427-SG/SMS de 04 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ MESQUITA DE ANDRADE NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CLÍNICA, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1919

Em, 07 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/105259 e Ofício nº 111/SEDEC de 27 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar IVANIA MARÇAL DOS SANTOS, matrícula nº 17.881-1, DIRETORA, símbolo DAS-1, ISABEL VIRGINIA ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 18.252-1, e SILVIA SANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 15.789-9, VICE-DIRETORAS, símbolo DAS-2, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO XAVIER, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1920

Em, 07 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/105259 e Ofício nº 111/SEDEC de 27 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear SILVIA SANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 15.789-9, DIRETORA, símbolo DAS-1, ISABEL VIRGINIA ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 18.252-1, e FÁTIMA REJANE SANTOS MATEUS, matrícula nº 55.893-1, VICE-DIRETORAS, símbolo DAS-2, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO XAVIER, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 1921

Em, 07 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/105019 e Ofício 1114/SEDEC, de 26 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I - Nomear MARIA DO SOCORRO L. DA NÓBREGA, matrícula nº 28.412-2, e ELY PORTO BEZERRA, matrícula nº 63.865-0, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1922

Em, 08 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/116980 e Ofício nº 876-SEPLAN de 05 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, GOLDIE COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 63.848-0, do cargo em comissão, símbolo UEM-1, de CHEFE DA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1923

Em, 08 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/116980 e Ofício nº 876-SEPLAN de 05 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, EMERSON NEIVA MONTEIRO, matrícula nº 59.923-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1924

Em, 08 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/116980 e Ofício nº 876-SEPLAN de 05 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, GIORDANNI LIMA DANATAS PEREIRA, matrícula nº 68.717-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1925**

Em, 08 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/116975 e Ofício nº 879-SEPLAN de 06 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ, matrícula nº 26.456-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1927**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores e tendo em vista do que consta do Processo nº 2012/104023 e Ofício nº 434/SECOM, de 01 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO, matrícula nº 67.891-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1928**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores e tendo em vista do que consta do Processo nº 2012/104023 e Ofício nº 434/SECOM, de 01 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ENAILE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1929**

Em, 13 de novembro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores e tendo em vista do que consta do Ofício nº. 094/2012/Chefia de Gabinete, de 21 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear IGOR ESPÍNOLA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1930**

Em, 13 de novembro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/086271 e Ofício nº 1831/SEDES de 08 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear HOLDAYR DEMOSTYNES ALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1931**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/10943 e Ofício nº 2395/SMS, de 25 de setembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANIEL DE ARAÚJO BATISTA, matrícula nº 70.699-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1932

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/111474 e Ofício 01232/SEDEC, de 29 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I - Exonerar MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO, matrícula nº 28.564-1, Vice-Diretora, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ermani Sátyro, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1933

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/111474 e Ofício 01232/SEDEC, de 29 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I - Nomear MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO, matrícula nº 28.564-1, Diretora, símbolo FCPE-2, SANDRA MARIA BELO DOS SANTOS, matrícula nº 54.494-9 e MARIA DE LOURDES DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.772-6, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ermani Sátyro, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1934

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117274 e Ofício nº 231/SEDES de 05 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I - Dispensar, os representantes titular e suplentes, abaixo discriminados, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, de acordo com o artigo 11 da Resolução do CMAS, de 05 de setembro de 2000.

**1 – Representante da Secretaria do Planejamento**  
 Suplente – Mauro César Medeiros Paiva

**2 – Representantes da Secretaria da Saúde**  
 Titular – Géssica Alanne Claudino Valentim  
 Suplente – Aislany Jasiary da Silva Moura

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1935

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117274 e Ofício nº 231/SEDES de 05 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I - Designar, os representantes titular e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, de acordo com o artigo 11 da Resolução do CMAS, de 05 de setembro de 2000.

**1 – Representantes da Secretaria das Finanças**  
 Titular – Suênia Patrícia Lira de Souza Montenegro – Matrícula nº 43.128-1  
 Suplente – Márcia Barroso Gondim Coutinho – Matrícula nº 55.822-2

**2 – Representante da Secretaria do Planejamento**  
 Suplente – Eini Celly Moraes Cardoso – 72.528-5

**3 – Representantes da Secretaria da Saúde**  
 Titular – Dandara Batista Correia  
 Suplente – Irene Delgado de Araújo – Matrícula nº 12.4401

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1936

Em, 13 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.510/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117508, e Ofício nº 2327/SEDES de 08 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Designar VALERIA CRISTINA DA SILVA, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, para, na qualidade de titular, compor o CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1937

Em, 13 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2689/SMS de 08 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROGÉRIA CHELLY DINIZ, matrícula nº 69.252-2, do cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA DA SAÚDE..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2012

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1938

Em, 13 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2691/SMS de 08 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JEFFERSON FERRARI DE LIMA, matrícula nº 60.416-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2012

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1939

Em, 13 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2690/SMS de 08 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALINE DE CAMARGO LUCHESI, matrícula nº 72.534-0, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA ASSISTENCIAL, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2012

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1940

Em, 13 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2705/SMS de 09 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIANA FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 53.902-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA SAÚDE..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2012

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1941

Em, 13 de novembro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO NOVAIS GONDIM, matrícula nº 73.589-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ESPECIAL, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1942**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANGELICA WIGNA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 55.484-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1945**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MYRIAN KARLA DA SILVA PALMEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 63.465-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1943**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 65.187-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1946**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES JUNIOR, matrícula nº 70.513-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1944**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOÃO AGRIPINO MAIA DE VASCONCELOS, matrícula nº 55.460-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1947**

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2012/113563 e Ofício 1194/SEDEC, de 24 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES, matrícula nº 11.198-8, Diretor, símbolo DAS-1 ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.380-1, SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA, matrícula nº 30.750-5, e MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES, Matrícula nº 30.826-9, Vice-Diretores, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Radegundis Feitosa Nunes, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1948

Em, 13 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2012/113563 e Ofício 1194/SEDEC, de 24 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.380-1, Diretora, símbolo DAS-1, ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES, matrícula nº 11.198-8, SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA, matrícula nº 30.750-5, e MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES, matrícula nº 30.826-9, Vice-Diretores, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Radegundis Feitosa Nunes, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1949

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117928 e Ofício nº 053 de 09 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DIEGO FELIX BESERRA DE LIMA, matrícula nº 73.643-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1950

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117928 e Ofício nº 053 de 09 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NALDIMARA FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 61.797-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1951

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117928 e Ofício nº 053 de 09 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CRISTIANE FORMIGA BERNARDO, matrícula nº 68.542-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1952

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117928 e Ofício nº 053 de 09 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar DAVID BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 73.562-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E BANCOS DE DADOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRATICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1953

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/117928 e Ofício nº 053 de 09 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA EDILETE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.525-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NUCLEO REGIONAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRATICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1954**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/118232 e Ofício nº 1246/SEDEC, de 06 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CLAUDINO JOSÉ P. LOPES FERREIRA, matrícula nº 12.610-1, Diretor, símbolo FCPE-1, LICELHA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 23.008-1, JANAINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 54.475-2, e FRANCISCO DE ASSIS MELO DOS SANTOS, matrícula nº 30.704-1, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1955**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/118232 e Ofício nº 1246/SEDEC, de 06 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear CLAUDINO JOSÉ P. LOPES FERREIRA, matrícula nº 12.610-1, Diretor, símbolo FCPE-1, ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE, matrícula nº 55.566-5, MAURICIA SOUSA BERNARDO, matrícula nº 54.504-0, e FRANCISCO DE ASSIS MELO DOS SANTOS, matrícula nº 30.704-1, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1956**

Em, 14 de novembro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/112343 e Ofício nº 138/GABSE de 19 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL - CREI SANTA BARBARA, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1957**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 926 de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JULIANA SARMENTO CUNHA CAVALCANTI GADELHA, matrícula nº 48.226-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1958**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 926 de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES QUARESMA, matrícula nº 47.152-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1959**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 926 de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIANA SALLES ROCHA DELFIM, matrícula nº 73.605-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 1960

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 926 de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VANESSA JANIELE DA CRUZ BARBOSA, matrícula nº 54.076-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## PORTARIA Nº. 1961

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 926 de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WILMAR FARIAS MARQUES, matrícula nº 62.715-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## PORTARIA Nº. 1962

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 926 de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NAPOLEÃO BEZERRA VERAS, matrícula nº 67.847-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PRODUÇÃO HABITACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## PORTARIA Nº. 1963

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1771 de 24 de agosto de 2012, publicada no Semanário Oficial nº 1337 de 01 a 07 de setembro de 2012, que nomeou ABELARDO ANTONIO MACHADO TORRES para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## PORTARIA Nº. 1964

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JAINARA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 61.498-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AUDIÊNCIA, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## PORTARIA Nº. 1966

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSÉ ROMULO GONDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.887-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1967**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WALTER OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 69.359-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1970**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CÁSSIO MURILLO GALDINO DE ARAÚJO, matrícula nº 63.980-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1968**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar THIAGO MORENO BRAGA, matrícula nº 51.634-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1971**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RAQUEL FERREIRA PEDROSA, matrícula nº 68.925-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1969**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUCAS PEIXOTO PITANGA, matrícula nº 62.343-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 1972**

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar AGUINALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 41.471-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de OFICIAL DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1973

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WANESSA DA COSTA RODRIGUES E SILVA, matrícula nº 72.821-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de OFICIAL DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1974

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar BONYEK PEREIRA RAMALHO, matrícula nº 73.586-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1975

Em, 14 de novembro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANTONIO FERNANDO AMARAL DA CUNHA, matrícula nº 73.603-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 001/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I – Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SELMA CRISTINE FONTES MENDES, inscrição nº 012240043 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Bairro das Indústrias I.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 001/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I – Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ALEXANDRE CAMPOS DE SOUZA, inscrição nº 016238951, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II – O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº. 002/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I – Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MÁRCIO SUELHO DA SILVA LUSTOSA, inscrição nº 010760390 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Bairro das Indústrias III – Cidade Verde I.

II – O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 002/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ALLYSSON FERREIRA RAMOS, inscrição nº 016244908, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 004/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GILSARA DA SILVA MORAIS, inscrição nº 012301419 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 003/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, IVONETE RODRIGUES VICENTE, inscrição nº 010049171 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 004/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, DANIEL BRUNO DE SÁ DANTAS, inscrição nº 010462913, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 003/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, CLEUDIMAR DE SOUZA MAMEDE, inscrição nº 013259870, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 005/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, AGLEAN MARQUES DA SILVA, inscrição nº 010034477 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas XI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 005/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, DIANA AMORIM DA SILVA, inscrição nº 010689621, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 006/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ALÉCIA TANDARA DE MELO GOMES, inscrição nº 010780760 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas XI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 006/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, INAYNNE PEREIRA TENÓRIO SOARES, inscrição nº 011686931, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 007/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrição nº 012283904 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Ernani Sátiro.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 007/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE, inscrição nº 011655935, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 008/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GILSON PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 011676647 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Esplanada II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 008/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JAILTON BEZERRA MENDES, inscrição nº 010412406, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 009/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, PENHA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA, inscrição nº 012153132 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Esplanada II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 009/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JANIELLE SILVA CARNEIRO, inscrição nº 014246896, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 010/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, IRISVANIA DE LOURDES BATISTA DE VASCONCELOS, inscrição nº 013081556 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Funcionários I - 1ª Etapa.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 010/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JOKITAN DOS SANTOS MOREIRA, inscrição nº 011677924, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 011/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA APARECIDA DE ARAÚJO RAFAEL, inscrição nº 012271040 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Funcionários I - 1ª Etapa.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 011/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARIA DE FÁTIMA MAIA DE VASCONCELOS, inscrição nº 012533423, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 012/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MÁRCIA DE FÁTIMA DE SOUSA ARAÚJO, inscrição nº 012281780 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 012/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RODRIGO BELTRÃO DE LUCENA CÔRDULA, inscrição nº 017790165, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 013/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FRAUDELINE ROCHA DA SILVA, inscrição nº 010016138 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 013/2012/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JOSIVALDO DIAS BARBOSA, inscrição nº 010488350, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 014/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, inscrição nº 010044392 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 014/2012/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, WELLINGTON DE ANDRADE MOURA, inscrição nº 014820801, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 017/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FRANCISCO BEZERRA DA LUZ JÚNIOR, inscrição nº 015260415 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Doce Mãe de Deus.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 015/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, inscrição nº 011537291 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 018/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, OSMÍDIO ANTONIO SARAIVA NUNES, inscrição nº 012377571 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Doce Mãe de Deus.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 016/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA, inscrição nº 013458588 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de março de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 019/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FERNANDA DA SILVA GOMES, inscrição nº 013616730 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Doce Mãe de Deus.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 020/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JONILSON NASCIMENTO SILVA, inscrição nº 012861829 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu V.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 021/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROBERTO FREIRE DE OLIVEIRA, inscrição nº 016429108 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu V.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 022/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FABRÍCIA KALENE ALVES DE SOUSA, inscrição nº 014787795 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Altiplano II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 023/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, PAULA DE ANDRADE LINS, inscrição nº 015751599 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Padre Hildon Bandeira.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 024/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ADRIANO LUCENA DA SILVA, inscrição nº 011069967 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF São José IV.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 025/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GEANDJA CORREIA LINS, inscrição nº 015497209 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Alto do Mateus II

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 026/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ITAMARIA FRANCO DANTAS, inscrição nº 011551650 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Alto do Mateus II

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 027/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUCIANA DOS SANTOS GALDINO, inscrição nº 013609133 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 028/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, KAMILA RAIKA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrição nº 011186432 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 029/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FLÁVIO MARINALDO MARTINS, inscrição nº 015907297 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 030/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSÉ BATISTA RAMOS FILHO, inscrição nº 016497415 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias I - Cidade Verde III.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 031/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOUGETTI RODRIGUES BARRETO, inscrição nº 010740801 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias III - Cidade Verde II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 032/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JACQUELINE GALDINO DA SILVA, inscrição nº 010744512 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais IV & V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 033/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSEANE DE MACEDO TRAJANO, inscrição nº 012007603 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Costa e Silva I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 034/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ADILAMAR PEREIRA ROBERTO RODRIGUES, inscrição nº 010033810 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Costa e Silva.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 035/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, VALDENISE ARAÚJO LAURENTINO, inscrição nº 010421578 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Costa e Silva III - Gauchinha.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 036/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FABÍOLA DOS SANTOS MAGALHÃES, inscrição nº 012077958 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 037/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GISELLE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrição nº 012318948 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas VII.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 038/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOAQUIM IDEÃO LEITE NETO, inscrição nº 012935703 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Esplanada II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 039/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GIZEUDA HENRIQUE DA SILVA, inscrição nº 015873943 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Sepol.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 040/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrição nº 013427636 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Sepol.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 041/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELIANE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ, inscrição nº 013509922 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 042/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MANACÉS APOLINÁRIO FERREIRA, inscrição nº 013774456 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Padre Ibiapina - Mumbaba.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 043/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 013585005 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Padre Ibiapina/Mumbaba.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 044/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROBERTO DA SILVA GOMES, inscrição nº 013683776 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Padre Ibiapina - Mumbaba.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 045/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, VALÉRIA VITAL DOS SANTOS, inscrição nº 013185413 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Padre Ibiapina/Mumbaba.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 046/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ALVANICE DA SILVA LIMA, inscrição nº 014936259 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Padre Ibiapina/Mumbaba.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 047/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SEVERINA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrição nº 012041490 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF João Paulo II - 2ª Etapa.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 048/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GENECIRA COSTA DINIZ SOUZA, inscrição nº 015639957 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Bela Vista I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 049/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, OSCAR FERNANDES E SILVA FILHO, inscrição nº 012083596 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Bela Vista I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 050/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FÁBIO ALEX DE FRANCA DANTAS, inscrição nº 011348301 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Bela Vista I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 051/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DÉBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES, inscrição nº 013529984 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Funcionários II - 2ª Etapa.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 052/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SUÊNIA SANTOS DE LIMA, inscrição nº 012851803 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Funcionários III & IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 053/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSANILSON DE SOUSA RIBEIRO, inscrição nº 013209209 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Funcionários III & IV.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 054/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, CRISTIANO ALVES DE SOUSA, inscrição nº 015632195 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Geisel II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 055/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrição nº 015805830 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Jardim Itabaiana II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 056/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JACKELINE GOMES DE SOUZA, inscrição nº 014465291 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cidade Verde IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 057/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA MERNIC, inscrição nº 014574664 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cristo Rei.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 058/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DIONICE PEREIRA RIBEIRO, inscrição nº 010500759 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Frei Damião.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 059/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, EDERILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrição nº 013933982 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Mangabeira VII C.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 060/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARLY ELETÉRIO ALMEIDA, inscrição nº 013213019 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Paratibe I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 061/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, PAULA CRISTINA FÉLIX QUINTANS, inscrição nº 011695685 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Prosind I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 062/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, inscrição nº 011967517 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Prosind II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de março de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 063/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELENILDA TAVARES DE SOUSA, inscrição nº 012499190 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Eucalipto.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 064/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUCAS HENRIQUE DUARTE MARQUES, inscrição nº 015422851 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 065/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, RUBENS SOTERO DOS SANTOS, inscrição nº 012101633 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Indústrias II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 066/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, CRISTINA JOSEFA DE ARAÚJO, inscrição nº 012064349 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF B. das Ind. III - Cidade Verde II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 067/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA DE FÁTIMA BRITO, inscrição nº 012371567 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro das Ind. IV - Padre. Ibiapina.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 068/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DENISON CAVALCANTE DA SILVA, inscrição nº 012424732 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 069/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DAIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, inscrição nº 012180219 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 070/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, THAISY CRISTINA DA NÓBREGA CARDOSO, inscrição nº 012306561 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais IV e V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 071/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GLAUCIENY CORREIA PAIVA, inscrição nº 010048158 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais IV e V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 072/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JACIARA ANA CABRAL FERREIRA DOS SANTOS, inscrição nº 012375800 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 073/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ALEXSANDRO DE ANDRADE SOUZA, inscrição nº 010812077 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais VI.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 074/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUCIANO LÁZARO PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 013396452 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais VI.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 075/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JULIANA CORREIA DE SANTANA, inscrição nº 011563563 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Costa e Silva I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 076/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, VALDÍVIA MAEMA DE ARAÚJO, inscrição nº 015425076 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Costa e Silva II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 077/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, TANIA MICHELLE CHAVES FERNANDES, inscrição nº 015754759 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Costa e Silva III - Gauchinha.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 078/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ANA LÚCIA NICOLAU DE ARAÚJO, inscrição nº 010783194 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 079/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JACIANA DOS SANTOS LIMA, inscrição nº 015240254 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 080/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GLAUCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrição nº 012434609 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 081/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SÔNIA DE CÁSSIA DE SANTANA SANTOS, inscrição nº 010094805 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas VIII.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 082/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, VALDELÚCIA FIRMINO MENDES, inscrição nº 010009900 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas X.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 083/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, IGOR ALEXANDRE GOMES DE MORAIS, inscrição nº 010033084 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas X.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 084/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SOLANGE CRUZ DE FREITAS, inscrição nº 011205394 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Esplanada II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 085/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JACIRA DO NASCIMENTO SILVA, inscrição nº 013609815 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Funcionários I - 2ª Etapa.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 086/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SUELY GUEDES BATISTA, inscrição nº 010782225 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 087/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSENILDO GALDINO FRANCA, inscrição nº 010415109 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Sepol.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 088/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GILMARA GOMES TARGINO, inscrição nº 014947985 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Cuiá.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 089/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROSILENE FERREIRA FEITOSA, inscrição nº 015629244 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Cuiá.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 090/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSEANE CAETANO DOS SANTOS, inscrição nº 015310906 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Geisel III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 091/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SIMONE GAMA DA SILVA, inscrição nº 010461009 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Grotão II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 092/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSIAS HORTÊNCIO DA SILVA, inscrição nº 012360306 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II – USF Grotão III.

II – O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 093/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, PEDRO FERNANDES DE MEDEIROS NETO, inscrição nº 010797508 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II – USF Rangel IV.

II – O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 094/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JORDANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrição nº 015732401 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II – USF Rangel VII.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 095/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA CÉLIA GOMES DA SILVA, inscrição nº 012984933 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II – USF Riacho Doce.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 096/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SORAYA DA COSTA FREITAS, inscrição nº 014319757 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III – USF Bancários.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 097/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FABIANA GOMES DA SILVA, inscrição nº 011833930 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III – USF Cidade Verde I.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 098/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROSIANE DE LIMA SANTIAGO, inscrição nº 012374048 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cidade Verde V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 099/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DAYANA VIANA FERREIRA, inscrição nº 011661573 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Doce Mãe de Deus.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 100/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MÁRCIO SÁVIO MENDONÇA NORONHA, inscrição nº 010110855 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF José Américo II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 101/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, RITA DE CÁSSIA DUARTE QUIRINO, inscrição nº 014520237 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Panorâmica.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 102/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA EDIVÂNIA PATRÍCIO DE AQUINO, inscrição nº 011903840 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Panorâmica.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 103/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, WERTON PESSOA DE FARIAS, inscrição nº 012427908 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Santa Bárbara.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 07 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 104/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSÉ ROOSEVELT MEDEIROS JÚNIOR, inscrição nº 015540087 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Cordão Encarnado II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 105/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GUADALUPE DIAS RIBEIRO, inscrição nº 011705101 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Ipês.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 106/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SUZANA SILVEIRA AMORIM, inscrição nº 012905720 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Altiplano II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 107/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MILENA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, inscrição nº 012535251 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Bessa.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 108/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DANIELLE FÉLIX DE ARAÚJO INÁCIO, inscrição nº 015862802 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Cidade Recreio.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 109/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOZA DARC DOS SANTOS, inscrição nº 012896599 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Torre I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de abril de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 110/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MILENA FERREIRA RODRIGUES, inscrição nº 011087354 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V – USF Torre I.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 111/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, TACIANA MELO DE SOUZA, inscrição nº 011172900 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Costa e Silva III - Gauchinha.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 112/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARILENE DA COSTA SOUZA, inscrição nº 014846698 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Cruz Das Armas III.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 113/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROBERTO IBENÉIAS DA SILVA PEREIRA, inscrição nº 010837226 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Cruz das Armas V.

II – O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 114/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GLAUBER COUTINHO MARQUES, inscrição nº 011532567 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Cruz das Armas V.

II – O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 115/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MÁRCIA SILVA DOS SANTOS, inscrição nº 010817483 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I – USF Cruz Das Armas VI.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 116/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, AURÍLIA MARIA PINTO DA SILVA CLAUDINO, inscrição nº 010836620 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz Das Armas VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 117/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LAÍS CABRAL DA COSTA, inscrição nº 010841663 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz Das Armas VII.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 118/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GILDENE MENDES DE OLIVEIRA, inscrição nº 011563145 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz Das Armas VII.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 119/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, EVANDO DE OLIVEIRA ALVES, inscrição nº 013429882 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz Das Armas VIII.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 120/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, TIAGO DA ROCHA ANDRADE, inscrição nº 014830563 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Funcionários I (1ª Etapa).

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 121/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GILVANIA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrição nº 013677192 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 122/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JORGE SATURNINO DE AQUINO, inscrição nº 012163905 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 123/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SANDRA VALÉRIA SANTOS FERREIRA, inscrição nº 010011568 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 124/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JANIÉLSON JOSÉ DA SILVA, inscrição nº 015610041 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Sepol.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 125/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA DALVA HENRIQUE LOPES, inscrição nº 012336280 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 126/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, UBIRMAR AIRES DA SILVA, inscrição nº 014767942 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza III.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 127/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARCOS VINÍCIUS MOREIRA DE CASTRO, inscrição nº 011067457 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza V.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 128/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELIDIANE DA SILVA SOUZA, inscrição nº 010148250 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 129/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, IARA ALVES DE SOUZA, inscrição nº 012051364 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Bela Vista II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 130/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, inscrição nº 012240931 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Bela Vista II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 131/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, IVANILDA RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES, inscrição nº 012919335 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Bom Samaritano.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 132/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARISA ANDREIA MOTA DAMASCENO, inscrição nº 012121321 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Funcionários III & IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 133/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, CARLIVÂNDIA SILVA FIDELIS, inscrição 011621560 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Geisel III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 134/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSEDIR MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, inscrição 010303870 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cidade Verde II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 135/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROSANA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA COSTA, inscrição 013807663 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cidade Verde IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 136/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, PATRÍCIA SANTOS VIEIRA, inscrição 014220778 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Feirinha.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 136/11/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSEFA ANIKELLE MARIZ NÓBREGA, inscrição nº 014667422 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cristo Rei.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 137/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, TEREZA CRISTINA ASSIS DE QUEIROZ, inscrição 014518464 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Feirinha.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 137/11/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DINORAH DE FRANÇA SILVA, inscrição nº 012466783 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Valentina II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 138/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELIZETE RICARDO DE SOUZA, inscrição 013664683 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Mangabeira VII C.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 138/11/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, NIEDJA VALÉRIA CUNEGUNDES DE SOUZA, inscrição nº 014794810 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Viver Bem III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 139/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, PRISCILLA FERNANDES PAIVA DOS SANTOS, inscrição 014496551 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Mangabeira VII C.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 140/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA CRISTINA ANTERO DA SILVA, inscrição 014281608 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Valentina II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 141/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrição nº 012645950 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VII.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 142/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ANA PAULA RODRIGUES DE MELO, inscrição 010004177 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VII.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 143/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, TEREZA RAQUEL DA SILVA FERREIRA, inscrição 011088169 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu IX.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 144/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ALCIELE DE AMORIM ANSELMO, inscrição 016498857 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Padre Zé II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 145/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUCIANA FRANCELINO TRAJANO, inscrição 015938911 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Padre Zé II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 146/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GERSON CARLOS MARINHO DO NASCIMENTO, inscrição nº 016349525 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV- USF Padre Zé II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 147/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ADRIANO DE PÁDUA CABRAL DE SOUZA, inscrição nº 013228929 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV- USF Varadouro II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 148/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, RUTH BARRETO VALÊNCIA NETA, inscrição 015822577 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V - USF Castelo Branco III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 149/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GEORGE CARDOSO SANTIAGO DE AQUINO, inscrição nº 016195700 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V- USF Padre Hildon Bandeira.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 150/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GILLIANDERSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, inscrição nº 012054890 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Bairro dos Novais II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 151/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, inscrição nº 010816460 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Bairro dos Novais II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 152/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, IRACILDA SILVA DE OLIVEIRA, inscrição 010054104 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 153/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ÉDILA PINTO DA ROCHA SILVA, inscrição 011424890 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 154/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROSEANE DE ALMEIDA AVELINO, inscrição 010806220 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 155/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ROSEMARY BARRETO SEVERO DA SILVA, inscrição 012429302 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 156/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JACQUELINE ALCÂNTARA DOS SANTOS, inscrição 010784108 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 157/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ERIK OLIVEIRA DE SOUZA, inscrição nº 012230903 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Bairro dos Novais III.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 158/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GLEUMA RAMOS DIAS, inscrição 012179723 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 159/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JACKSON FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 013401672 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 160/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RAPHAELLY DOS SANTOS MONTENEGRO, inscrição 015205910 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 161/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, inscrição 010016600 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 162/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JIMMY CARTER DE ANDRADE ROMANO, inscrição 013691297 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas IV.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 163/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SAMARA SOARES PEREIRA CAMPOS, inscrição 010029274 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 164/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, VERÔNICA MARIA TAVARES COSTA DE PONTES, inscrição 012245300 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 165/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARIA DA PENHA DA SILVA, inscrição 012223889 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas X & XI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 166/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GILVANI SILVA FERNANDES, inscrição 012172380 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas X & XI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 167/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JAIME CAETANO ALVES DE LIMA NETO, inscrição 012223933 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Cruz das Armas X & XI.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 168/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO, inscrição 011708904 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 169/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, BETÂNIA LIMA DA SILVA, inscrição 012428652 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 170/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RAQUEL CARVALHO DA SILVA MEDEIROS, inscrição 016259718 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 171/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SUELY DE SOUZA SILVA, inscrição 014800080 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 172/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ROSINEIDE ROSIMIRA DE SOUSA, inscrição 010028460 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 173/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ROSÂNGELA CORDEIRA DE SOUSA, inscrição 015335522 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 174/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ANDREA GENUINO, inscrição 015334036 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I - USF Jardim Veneza V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 175/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, CHRISTIANE CASTRO LIMA DA SILVA, inscrição 0015712026 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Rangel I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 176/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, DJAELSON BARROS DE ARAÚJO, inscrição 016448603 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Rangel I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 177/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GLAUCENIR PAIVA DE MENDONÇA, inscrição 014112264 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Rangel V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 178/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JOSOARA DE LIMA ALVES, inscrição 010145647 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Rangel V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 179/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ANA CLARA PAIVA DE MENDONÇA, inscrição 014112100 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Rangel V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 180/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, LUANA SANTIAGO DA SILVA, inscrição 011673740 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II - USF Rangel VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 181/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, EXPEDITO RAIMUNDO SOUZA FILHO, inscrição 011899435 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Mangabeira VI (1ª Etapa).

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 182/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, PAULO ROMERO DE FARIAS NEVES, inscrição 014249429 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Mangabeira VI (1ª Etapa).

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 185/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS, inscrição 015984044 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Padre Zé II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 183/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARIA MARCELENE PONTES VENTURA, inscrição 010203140 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Mangabeira VI (1ª Etapa).

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 186/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, HOZANA CORREIA DA COSTA, inscrição 010100615 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Roger II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 184/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, EDRISIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrição 013299720 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV- USF Cordão Encarnado I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 187/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RAISSA CARLA FERREIRA DE MORAIS, inscrição 010100615 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Roger II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 188/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA, inscrição 012884831 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Roger II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 189/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SUELENE CHEILE DE SOUSA SILVA, inscrição 011136761 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Varadouro I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 190/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ROSAUREA TAVARES MARQUES, inscrição 015938601 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Varadouro I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 191/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SÉRGIO GUSMÃO ZENAIDE DA NÓBREGA, inscrição 010127339 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V- USF Torre III.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 192/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MAYARA DO NASCIMENTO PERNAMBUCO, inscrição 013138011 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V- USF Torre III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 193/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JOSICLEIDE FELISMINO BEZERRA, inscrição 013225087 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 194/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JOSÉLIA DA NÓBREGA MEDEIROS, inscrição 01010544 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus I.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 197/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GLEICIA SOUZA DA SILVA LOPES, inscrição 017932600 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus II.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 195/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARILENE DO NASCIMENTO, inscrição 011068899 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus I.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 198/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ROSEMARY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrição 010101166 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus III.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 196/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, DAIANA LINDALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrição 016254884 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus I.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 199/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, CRWLFF OLIVEIRA CAMPINA, inscrição 012096787 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus III.
- II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 200/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ALECSANDRA RODRIGUES GOMES MONTEIRO, inscrição 014820060 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 201/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARCELO CHAVES DE ANDRADE SOUZA, inscrição 015539855 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus V.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 202/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, KELLI CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO, inscrição 014898996 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 203/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA JÁCOME, inscrição 014912640 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 204/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RAQUEL DE MEDEIROS LUCENA, inscrição 015210690 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 205/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, LUCIANA PATRÍCIA FARIAS DA SILVA, inscrição 015210690 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 206/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, TIAGO JOSÉ MARINHO DA SILVA, inscrição 013304686 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Alto do Mateus V.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 207/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SUELY MARIA DE MEDEIROS, inscrição 010046066 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Cruz das Armas V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 208/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, CLEYSIANE VIEIRA DA SILVA, inscrição 010007271 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I- USF Cruz das Armas VII.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 209/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SAMUEL COBEL DO NASCIMENTO SOARES, inscrição 012967886 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II- USF Geisel I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 210/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARCELA DE SALES SILVA, inscrição 017951005 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II- USF Geisel I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 211/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, HÉLIDA MARIA VIEIRA BATISTA, inscrição 016113337 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II- USF Geisel II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 212/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, LEANDRO ANTONIO DE SOUZA, inscrição 012916401 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II- USF Geisel IV.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 213/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ELTON DE ALCÂNTARA PINHEIRO, inscrição 015656809 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II- USF Geisel IV.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 214/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ZULMIRA SANTOS DA SILVEIRA, inscrição 011297798 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II- USF Geisel IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 215/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, FERNANDO FERREIRA FERNANDES, inscrição 012380995 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Coqueiral.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 216/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, IRLAN GUEDES DE OLIVEIRA FIDELES, inscrição 010220201 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Coqueiral.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 217/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ORFLÂNIA MÁRCIA DE ARAÚJO, inscrição 011468450 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Coqueiral.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de setembro de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 218/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ANA PAULA LUCAS NUNES, inscrição 011466412 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Coqueiral.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 219/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JEFFERSON DANYLO BRITO DA CUNHA, inscrição 014275228 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Coqueiral.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 220/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, EUCLIDIANA DA LIMA SILVA, inscrição 010582659 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Coqueiral.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de setembro de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 221/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, VALDIRENE GOMES DA COSTA, inscrição 011483413 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Mangabeira VI (1ª Etapa)

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 222/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, REGINALDO JOAQUIM DA SILVA, inscrição 010237252 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Mangabeira VI (1ª Etapa).

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 223/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARIA SANNAENA PESSOA, inscrição 013814633 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Pedro Lins.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 224/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, HALAMO CESAR PESSOA MACEDO, inscrição 014539011 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Pedro Lins.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 225/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, EDLEUZA CARNEIRO DA CUNHA MARQUES, inscrição 014616265 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Pedro Lins.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 226/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GILDEVAN ESTRELA DANTAS, inscrição 014703594 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III- USF Proind II.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 227/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SUELENE DA SILVA MEIRELES, inscrição 017889771 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 228/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, IRAN MORAIS DE CARVALHO, inscrição 010408332 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV- USF Alto do Céu VI.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 229/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARÍLIA MARCELINO DE LUNA, inscrição 011471189 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VI.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 232/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, KATIA REJANE ALVES DA COSTA, inscrição 014731320 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Roger III.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 230/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SANDRINALLI FERNANDES DOS SANTOS, inscrição 012560928 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VI.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 233/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RHEWRYA CRISTIANE DA SILVA, inscrição 012869669 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Roger III.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 231/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, TEOGENES AUGUSTO LIRA AZEVEDO, inscrição 017853150 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VIII.
- II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 234/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

- I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, PRISCILA PEREIRA DE LIMA, inscrição 013171836 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Roger III.
- II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.
- III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 235/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MIRELA MUNIZ DIAS RODRIGUES, inscrição 016479816 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V – USF Castelo Branco I.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 236/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GLAUBER MEIRA DE SOUSA, inscrição 012505488 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V- USF Castelo Branco I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 237/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, FABIANA BARBOSA MEDEIROS, inscrição 011802252 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV – USF Alto do Céu VI.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 238/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, RAINILDA DE PONTES GOMES SOARES, inscrição 012629198 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV – USF Róger III.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 22 de julho de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 239/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, JOSÉ DENIS ADELINO NUNES, inscrição 011167559 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV- USF Varadouro I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 240/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

## RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrição 014567485 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V – USF Castelo Branco I.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de setembro de 2012.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 241/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, GISELLE CRISTINA NEVES DE ARAÚJO, inscrição 015965370 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV - USF Alto do Céu VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de setembro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 242/2012/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, QUEILA ALVES DE ANDRADE, inscrição 013991592 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III - USF Cidade Verde III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de outubro de 2012.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 709**

Em, 12 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/109047, de 11 de outubro de 2012.

**RESOLVE:** conceder a ELIETE FERNANDES MATIAS, matrícula nº. 55.873-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº. 710**

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 12 de novembro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, SEVERINO DO RAMO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 24.891-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº. 711**

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 09 de novembro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES TORRES GODOI, matrícula nº. 23.262-9, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2012.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº. 712**

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 13 de novembro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO BATISTA BEZERRA FALCÃO, matrícula nº. 18.403-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 713

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 13 de novembro de 2012.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS, matrícula n.º 18.547-7, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 714

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 13 de novembro de 2012.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA BERNADETE DA S. OLIVEIRA, matrícula n.º 28.424-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 715

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 13 de novembro de 2012.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA MARLENE BATISTA, matrícula n.º 14.427-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº. 716

Em, 13 de novembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 13 de novembro de 2012.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA, matrícula n.º 17.974-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXPEDIENTE 324/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
109753	ANA CRISTINA C. BARRETO	64.993-7	SEPLAN	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
086631	ANA PAULA A. DE OLIVEIRA	66.395-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
104047	BRUNO MARSICANO SOARES	62.198-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
108079	DJAIR ROBERTO DO N. RIBEIRO	72.500-5	SEDEC	ABONO DE FLATAS
109388	EDILSON BATISTA DE LIMA	41.211-2	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
062438	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	71.524-7	SEDEC	RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS DO VALE TRANSPORTE
062988	ERIVALDO RIBEIRO SERPA	12.107-0	SECOM	RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS DO VALE TRANSPORTE
066064	FLÁVIA MARTINS F. DE OLIVEIRA	70.238-2	SEDEC	RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS DO VALE TRANSPORTE
105659	FRANCISCO MARINHO DA N. JUNIOR	65.207-5	SEAD	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
108144	JORGE WANDER DE C. NASCIMENTO	52.072-1	SETRANS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
105969	JOSE WELLINGTON DE SOUZA	72.174-3	SEDEC	ABONO DE FALTAS
068221	JOSIMAR LUCENA DE FREITAS	70.790-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19310	JOUBERT PAULO CAPELLARI	66.824-9	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E GDP
110333	LAURA CERAGIOLI MAIA	33.540-1	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
108328	MARIA DO SOCORRO R. DE OLIVEIRA	71.760-6	SEMAM	ABONO DE FALTAS
106899	MARIA JOSÉ L. DE ALBUQUERQUE	47.262-0	SEDEC	ABONO DE FALTAS
109586	PATRICIA JANAINA S. DOS SANTOS	66.680-7	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
109054	TALITA TAVARES A. DE ALMEIDA	62.686-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em 01 de novembro de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

Replicar por Incorreção

## EXPEDIENTE Nº 340/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4916	ADALBERTO BENTO PATRICIO	07.231-1	SMS	08.10.12 À 11.11.12	30
02	4922	ALISSON TEIXEIRA DA COSTA	59.803-8	SEDEC	19.10.12 À 22.10.12	04
03	4920	ANA MARIA DOS SANTOS	53.830-2	SMS	11.10.12 À 25.10.12	15
04	4919	ANTONIA MARTINS S. NETA DA SILVA	48.258-7	SMS	19.10.12 À 21.10.12	08
05	4973	CARLOS ALBERTO PATRICIO DA SILVA	51.695-3	SEDEC	22.10.12 À 26.10.12	05
06	4963	CELIA REJANE SILVA DO NASCIMENTO	09.997-0	SEDEC	17.10.12 À 15.12.12	60
07	4901	CRISTIANE AUGUSTO CASSIMIRO	69.079-1	SEDEC	22.10.12 À 19.04.12	180
08	4911	DENISE FRANCISCA DE SOUZA	32.894-4	SMS	15.10.12 À 13.11.12	30
09	4903	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	02.10.12 À 30.12.12	90
10	4921	ENAIDE DA SILVA RAMOS	59.372-9	SMS	19.10.12 À 02.11.12	15
11	4906	GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	22.10.12 À 29.10.12	08
12	4964	JOSEFA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES	16.040-7	SEDEC	23.10.12 À 20.01.13	90
13	4962	LUIZETE DA SILVA FORMIGA	13.244-1	SMS	21.10.12 À 18.01.13	90
14	4972	MARCOS ANTONIO GRISI	09.766-7	SMS	17.10.12 À 24.10.12	08
15	4915	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	19.10.12 À 17.12.12	60
16	4907	MARIA DE FATIMA NOBREGA FIGUEIREDO	25.177-1	SEDEC	18.10.12 À 27.10.12	10
17	4971	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER	12.202-5	SEDEC	22.10.12 À 19.01.13	90
18	4968	MARIA EDNALVA CUNHA	18.554-0	SEDEC	16.10.12 À 29.11.12	45
19	4912	MARIA SELMA MAIA LIMA	15.983-2	SEAD	15.10.12 À 29.10.12	15
20	4955	NAYARA BERNARDO DE SOUZA	63.664-9	SEGAP	11.10.12 À 25.10.12	15
21	4909	PATRICIA BUARQUE DE OLIVEIRA	70.305-2	SEDEC	01.10.12 À 28.01.13	120
22	4977	PAULO HENRIQUE DA SILVA LUIZ	60.492-5	SEINFRA	22.10.12 À 28.10.12	07
23	4951	REGINA LUCIA F. PESSOA	15.580-2	SMS	16.10.12 À 30.10.12	15
24	4960	REGINA LUCIA VIEIRA DE LIMA	18.372-5	SEDEC	20.10.12 À 18.12.12	60
25	4898	ROSARIO DE FATIMA A HOLANDA	17.991-4	SEDEC	18.10.12 À 16.12.12	60
26	4966	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	20.10.12 À 31.10.12	12
27	4949	ROSILENE ANGELA DE OLIVEIRA	25.069-4	SEDEC	18.09.12 À 01.11.12	45
28	4953	SANDRA MARIA F. DE LUCENA BORGES	18.521-3	SEDEC	18.10.12 À 10.12.12	60
29	4976	SEVERINO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	12.241-6	SMS	24.10.12 À 22.11.12	30
30	4975	SEVERINO RAMOS DA CRUZ	23.752-3	SMS	23.10.12 À 27.10.12	05
31	4905	VERA LUCIA DE A LIRA	28.448-3	SEDEC	12.10.12 À 10.12.12	60
32	4950	VILMA GOMES BESSA	18.418-7	SEDES	19.10.12 À 17.11.12	30
33	4969	WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA	03.403-7	SECAP	16.10.12 À 14.11.12	30
34	4913	ZELIA MARIA DE O. LUCENA	04.146-7	SEDEC	15.10.12 À 12.01.13	90

Em, 13 de novembro de 2012

  
ROSA DE FATIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 341/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
114752	ADERSON SOARES DA SILVA	06.420-3	GAPRE	IMPLANTACÃO DE GRI
115196	EDGAR GARCIA DE O. JUNIOR	14.400-2	SEPLAN	PROGRESSÃO FUNCIONAL
114295	LAUDICEA DA SILVA SALES	33.714-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
116341	MANUEL SEVERINO BATISTA	15.178-5	GAPRE	IMPLANTACÃO DE GRI
098221	MARIA APARECIDA R. DE FREITAS	03.792-3	SEDEC	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
112520	MARIA DO ROSARIO PAIVA DUARTE	11.764-1	SEDEC	INCORPORACÃO DE GRATIFICAÇÃO
114387	MARIA NEUSA ARAUJO LIMA	17.205-7	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
084714	MIRIAM PEREIRA DE LUNA	24.219-5	SEDEC	IMPLANTACÃO DE GRATIFICAÇÃO
113799	RINALDO JOÃO GUEDES P. FILHO	11.217-8	GAPRE	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 14 de novembro de 2012

  
ROSA DE FATIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## EXPEDIENTE 342/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
115330	ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS	11.045-1	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO AGOSTO/2012
114919	FRANCIMAR PEREIRA DE ARAUJO	44.346-8	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL

107521	GEIME CALDAS	55.426-0	SETRANS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
105844	IRENICE MARIA GRACILIANO SANTOS	44.349-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
115562	ISABELLE CRISTINE DA N. LIRA	73.254-1	SEDES	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
112725	JAMES ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	69.357-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
111931	RAFAELLA VEDAL DE LIMA	72.102-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
094338	RAMON BENICIO DE OLIVEIRA	71.445-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
111760	WALDEMAR ESMERALDINO DE ARRUDA FILHO	50.492-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em 14 de novembro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N 343/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
113935	LAERCIO FREIRE ATAIDE	32.633-0	SMS04/05/1	1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
113913	MARINALVA FERREIRA DE LIMA	24.081-8	SEDEC09/01/1	1998 A 28/01/2008 – 2º DECENIO	180

Em 14 de novembro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 344/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
111966	ANTONIO RODRIGUES DE LACERDA	08.789-1	SEINFRA	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
111987	ANTONIO XAVIER DE FRANCA	07.640-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
110785	AUZENI PEREIRA DE FARIAS	16.192-6	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
111974	DAIJANE GOLZIO NAVARRO	12.104-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
097557	IDALINO ALVES DE M. NETO	18.742-9	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
107241	MARIA ALZIRA GUEDES P. PITANGA	15.410-5	SEINFRA	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
115281	REJANE MARIA TORRES	24.832-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
110820	SEVERINA RAMOS BARBOSA	16.668-5	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
112360	SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS	07.162-5	SEINFRA	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
109113	VANICE DUARTE APOLINARIO	14.078-3	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA

Em, 14 de novembro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 345/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
116247	MARISDETE FÁTIMA DE MORAIS	27.213-2	SMS	11 ANOS, 06 MESES E 11 DIAS
115455	ROMULO VIEIRA BATISTA	11.313-1	SEREM	11 MESES E 10 DIAS

Em, 14 de novembro de 2012

  
 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Administração

## EXPEDIENTE N.º 346/12

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
112790	CARLOS CLECIO DE SALES CORREIA	07.342-3	SEDURB	1995/1996	60
113941	MARINALVA FERREIRA DE LIMA	24.081-8	SEDEC	1992/1993, 1993/1994, 1995/1996 E 1996/1997	240

Em 14 de novembro de 2012

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Excluem da participação do Processo Eleitoral os Conselhos Tutelares do Valentina e Cristo, retifica alguns artigos do Edital nº 04 de 22 de outubro de 2012 do CMDCA-JP, datas e prazos do certame previsto e convocado pelo citado Edital.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber da **RETIFICAÇÃO do caput e dos art. 2º, art. 13 caput e § 2º, art. 14 e art. 66, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, e excluir o § 4º do art. 5º e o Artigo 46 do Edital nº 04 de 22 de outubro de 2012 do CMDCA-JP, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos, incisos, parágrafos, itens e subitens do referido edital.**

Pelo presente Edital, fica convocada para o dia **03 de março de 2013** a realização das eleições dos Conselheiros para os Conselhos Tutelares das regiões Sul, Sudeste e Norte, cujas áreas de abrangência estão formadas pelos bairros: **Região Sul:** Alto do Mateus, Loteamento Juracy Palhano, Ilha do Bispo, Cordão Encarnado, Distrito Mecânico, Vila Cimepar, Jaguaribe, Cruz das Armas, Bairro dos Novais, Oitizeiro, Funcionários I, Jardim Planalto, Vieira Diniz, Jardim Gualba, Jardim Veneza, Ivan Bichara, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Bairro das Indústrias, Distrito Industrial, Loteamento São José e Loteamento Santo Antonio; **Região Sudeste:** Geisel, Esplanada, Costa e Silva, Presidente Médici, João Paulo II, Nova República, Funcionários II, III e IV, Citex, Laranjeiras, Sepol, Gauchinha, Taipa, Grotão e José Américo; Rangel, Cristo, Itabaiana, Ermani Sátiro, Água Fria, Radialista, Jardim das Oliveiras e José Lins; **Região Norte:** Varadouro, Centro, Roger, Tambiá, Padre Zé, Treze de Maio, Mandacaru, Boa Vista, Ipês, Alto do Céu, Torre, Expedicionários, Bairro dos Estados, conjunto Verdes Mares, Pedro Gondim e Castelo Branco I, II e III.

(...)

Art. 2º. A inscrição das candidaturas dar-se-á entre os dias **26/11/2012 a 14/12/2012**, no horário das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, na sede do CMDCA-JP.

(...)

Art. 5º. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, em conformidade com o que diz a legislação específica e art. 3º do presente Edital:

- I - certidões negativas de protestos, emitidas pelos cartórios de Títulos e Documentos;
- II - certidões negativas de ações cíveis e criminais, emitidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- III - cópia do título eleitoral;
- IV - comprovante de quitação eleitoral;
- V - cópia da cédula de RG e CPF;
- VI - comprovante de conclusão do ensino médio, em unidade reconhecida pelo MEC;
- VII - comprovante de residência do candidato/a;
- VIII - comprovante de quitação do serviço militar para os homens;
- IX - declaração de uma entidade, com registro atualizado no CMDCA-JP, atestando sua efetiva experiência no mínimo por dois anos, na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.
- X - apresentar certificação de participação em pelo menos 01 (uma) Conferência Municipal da Criança e do Adolescente
- XI - foto digitalizada com as seguintes especificações: foto 5 X 7 (revelada e em CD), foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais. Tamanho da imagem: 161 x 225 pixels, formato: JPEG, cor: 256, tons cinza;
- XII - preenchimento de Requerimento de inscrição expedido pela Comissão Eleitoral;

§ 1º - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, visando à logística para melhor acomodação no dia da prova.

§ 2º - O tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

§ 3º - A não informação/solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização da prova.

(...)

Art. 13. O curso de formação e capacitação terá a duração de **02 (dois) dias** e se realizará nas datas previstas de **07 e 08 de janeiro de 2013**.

§ 1º - Será exigida uma presença mínima de 75% de frequência dos candidatos no curso de formação e capacitação. O candidato que não possuir a frequência mínima exigida estará automaticamente eliminado do certame.

§ 2º - O local e horário de realização do curso de formação e capacitação, bem como os cursos e palestras que serão ministrados, serão informados posteriormente, a partir do dia **19 de dezembro de 2012, a ser fixado no quadro de avisos da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP, localizada na Av. D. Pedro I, 692 – Centro, João Pessoa/PB**.

Art. 14. A Prova realizar-se-á no dia **14 de janeiro de 2013** com início as 13:00 horas e término as 17:00 horas.

(...)

Art. 66. Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

- I - Inscrição de candidaturas: 26 de novembro a 14 de dezembro de 2012;
- II - Publicação das candidaturas deferidas (aptos à prova), a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos: 19 de dezembro de 2012, a partir das 12:00h;
- III - Recurso ao Colegiado do CMDCA-JP: 20 e 21 de dezembro de 2012;
- IV - Resultado dos recursos: 28 de dezembro de 2012, a partir das 16:00h;
- V – Curso de Formação e Capacitação: 07 e 08 de janeiro de 2013;
- VI - Divulgação do local da Prova: 10 de janeiro de 2013 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP, localizada na Av. D. Pedro I, 692 - Centro);
- VII - Realização da Prova: 14 de janeiro de 2013;
- VIII - Divulgação do resultado da prova: 25 de janeiro de 2013;
- IX – Recurso em face da prova: 28 e 29 de janeiro de 2013;
- X – Divulgação do resultado final da prova após os recursos: 06 de fevereiro de 2013;
- XI – Período de Campanha Eleitoral: 08 de fevereiro a 01 de março de 2013;
- XII - Realização do Pleito: 03 de março de 2013.

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2012.

  
Michel de Araújo Pinheiro  
Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 18/CDU – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Aprova a proposta de criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS na Comunidade Arame – Gramame. Em 13.11.2012.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido na 144ª sessão ordinária em 13 de novembro de 2012 e demais legislação que o caso requer,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Fica aprovada o parecer da relatoria que propõe a criação de 1 (uma) área, na Comunidade **ARAME**, para transformar em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, objeto do processo PMJP/CDU nº 111.030, de 19.10.2012, bairro: Gramame – João Pessoa – PB.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3ª Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade da PMJP, junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
**GLAUCIO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
 No Exercício da Presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 19/CDU – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Aprova a Relocação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS na Comunidade Maria de Nazaré – Grotão. Em 13.11.2012.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido na 144ª sessão ordinária em 13 de novembro de 2012 e demais legislação que o caso requer,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Fica aprovado o parecer da relatoria que propõe a **relocação** da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, da Comunidade **MARIA DE NAZARÉ**, bairro: Grotão, objeto do processo PMJP/CDU nº 116.783, de 7.11.2012, para Colinas do Sul, bairro Gramame – João Pessoa – PB.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3ª Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade da PMJP, junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
**GLAUCIO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
 No Exercício da Presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 20/CDU – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Aprova a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, nominativa a MAGNO CÉSAR ROSSI, na 144ª sessão ordinária, de 13.11.2012.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidação da Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido ordinariamente em 13 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o parecer da relatoria ao Projeto de **Análise de Certidão de Uso e Ocupação do Solo ao Senhor Magno César Rossi, localizado Rua dos Pescadores, s/nº, St. 47 Qd. 009 Lt. 0080, bairro: Ponta dos Seixas – João Pessoa - PB**. Aludido ao processo PMJP/CDU nº 102.941, 24.9.2012.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4ª Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6ª Os processos pertinentes à concessão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, enviados a este CDU, deverá se for o caso ser analisada pelas Secretarias da SEINFRA, da SEMOB e da SEMAM.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 427ª da Fundação da Paraíba.

  
**GLAUCIO ROGERIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
 No Exercício da Presidência do CDU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, notifica os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador a Banco Paulista S/A, convênio firmado entre as partes em 2009, vem publicar os beneficiários **EXCLUÍDOS** do presente contrato. BENEFICIÁRIOS: CLAUDIVAN GOMES DE OLIVEIRA - CPF 000.228.354-90; MAURÍCIO FÉLIX DE OLIVEIRA – CPF 057.652.814-51; NABAL QUARTO FERREIRA BARRETO – CPF 044.190.134-43.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2012

  
**GIOVANNI FREIRES DOS SANTOS**  
 Secretário Adjunto Municipal de Habitação Social

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 699/2012

Em, 09 de novembro de 2012

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 2012/071959, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida à servidora **MARIA MARLENE BATISTA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **14.427-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 655/2012, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1342 de 08 a 14 de outubro de 2012.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 700/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/074346 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, c/c art. 63 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ALFA RIBEIRO DA CUNHA**, matrícula nº **95.050-5**, Viúva do ex-servidor **FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula nº **93.090-3**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa, falecido em 31 de dezembro de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 701/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/107738-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DIVA DE HOLANDA SARAIVA**, matrícula nº **95.051-3**, Viúva do ex-servidor, **SEBASTIÃO ALVES SARAIVA**, matrícula nº **24.845-2**, Aposentado, falecido em 24 de Setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 702/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/109555-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA**, matrícula nº **95.052-1**, Viúva do ex-servidor, **JOÃO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **18.764-0**, Aposentado, falecido em 08 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 703/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/107332-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, c/c art. 63 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **TEREZA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **95.053-0**, companheira do ex-servidor, **LUIZ VITERBINO DA SILVA**, matrícula nº **03.649-8**, Aposentado, falecido em 20 de abril de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 704/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/095639 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Emenda Constitucional 41/03 com proventos integrais a servidora **MARIA DO ROSÁRIO BATISTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.3, matrícula nº **34.093-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 705/2012

Em, 12 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/095108 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **FRANCISCA FERNANDES MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.4, matrícula nº **27.176-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
Superintendente

PORTARIA Nº 706/2012

Em, 12 de Novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/096247 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **NELI RICARTE BARREIRO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.2, matrícula nº **29.181-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 707/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 121/2008 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1118(extra) de 15 a 21 de junho de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, ao servidor **NORMANDO ARRUDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula nº **23.845-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 708/2012

Em, 14 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/110339 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ BRASILIANO TORRES NETO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, classificação funcional 1.AF.01.A.4, matrícula nº **02.809-6**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 709/2012

Em, 14 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/078078- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais à servidora **MARIA ZITA MIRANDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **16.505-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 710/2012

Em, 14 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/116363-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **VERA LÚCIA PESSOA DE ANDRADE**, matrícula nº **95.054-8**, Viúva do ex-servidor, **ADELIO JOSÉ DINIZ DE ANDRADE**, matrícula nº **09.761-6**, Aposentado, falecido em 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 711/2012

Em, 14 de novembro de 2012.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/108950-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **AILDA BEZERRA GOMES**, matrícula nº **95.055-6**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ ANTONIO GOMES**, matrícula nº **18.232-0**, Aposentado, falecido em 08 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

Expediente nº 040/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/095805	MARIA NASARE DE SOUSA ALVES	09.283-5	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/036076	VALDENIRA SANTOS DE MELO	08.409-3	REAJUSTE DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
2012/082321	MARIA BERNADETE BARBOSA RIBEIRO	08.922-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
2012/110899	CARLOS ALBERTO CAMPOS DA SILVA	11.493-6	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO PARCIAL
2012/108219	JOÃO PEIXOTO FILHO	14.336-7	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO PARCIAL
2012/100590	MARIA DO SOCORRO BATISTA MEDEIROS	04.235-8	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 19 de Novembro de 2012.

  
**CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**  
 Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 001/12- GCGCM**

**ELOGIO A SERVIDOR**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso, por analogia das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município.

Considerando que o servidor **MARCONI EDSON DOS SANTOS**, matrícula **46.019-2**, Chefe de Distrito de Inspeção prestou relevantes serviços a esta Superintendência da Guarda Civil Municipal desde 01 de dezembro de 2005, até a presente data.

Considerando que com esse ato o servidor deu uma valiosa contribuição a Guarda Civil Municipal.

**Resolve:**

Conceder elogio formal ao servidor, **MARCONI EDSON DOS SANTOS**, matrícula **46.019-2**, consignando esse registro em sua ficha funcional.

João Pessoa, 19 de novembro de 2012.

  
**MARCUS GOMES MARQUES**  
 Comandante

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 0114/2011/Governo do Estado – PB, referente ao Pregão SRP nº.022/2011, realizado pelo Governo do Estado da Paraíba – Secretaria de Estado da Administração.

**Objeto:** Locação de Copiadora Digital Multifuncional, destinada à Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

**Processo nº:** 2012/107341 (SEREM)

**Signatários:** Sr. Valdeci Araújo Júnior, pela Secretaria da Receita Municipal e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, pela firma Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

-26.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa – 3.3.90.39 -00.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

**Valor Global:** R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
 Secretária da Administração

**EXTRATO Nº 301/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 10/2012 DO CONTRATO Nº 1886/2005 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 4.514,43 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PAULO ROBERTO DE CAMPOS E OUTROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.04.2012

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 562/2012  
 PROCESSO 192/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO ANTONIO ROGÉRIO RAMOS DE VASCONCELOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055- - implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de despesa: 33.90.30- outros serviços de terceiro pessoa jurídica; código orçamentário: 10756.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
130/2012	FINOR MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)	29 de junho de 2012
132/2012	OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 9.726,57 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)	29 de junho de 2012
133/2012	INEPA - INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS PARAIBANA LTDA	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	29 de junho de 2012
134/2012	PROMED MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA - ME	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	29 de junho de 2012

\*Replicado por incorreção

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 573/2012  
 PROCESSO 173/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, até o final do financeiro, relativos à ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

CHMGTB, HMSI, HMV, CAIS;  
 -Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251- manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria.

SAMU:  
-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4250- manter a rede municipal de urgência e emergência – SAMU/UPA/SE/PASM;

CAPS:  
-Classificação funcional programática:13.301.10.302.5413.4237 – Implantação e manutenção dos serviços da rede de saúde mental de João Pessoa.

Elemento de despesa: 33.90.30- material de consumo

ORDINÁRIO:

SMS:  
-Classificação funcional programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manutenção de serviços administrativos gerais.

Elemento de despesa: 33.90.30- material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
139/2012	PLATINA MINERAL LTDA	R\$ 503.250,00 (quinhentos e três mil e duzentos e cinquenta reais)	11 de junho de 2012

\*Replicado por Incorreção

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 793/2012  
PROCESSO 207/2012

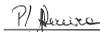
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, EM PONTOS DE GASES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, VÁCUO E ÓXIDO NITROSO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze)meses, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251-Manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatoriais/hospitais) da rede própria;Elemento de despesa: 33.90.39-Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
174/2012	SERVPROL-SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 281.792,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)	30 de agosto de 2012

\*Replicado por Incorreção

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 906/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Instituto Cândida Vargas, abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2012, os Recursos financeiros serão oriundos do:

Ordinário

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
5209/2012	DIANA LIMA CAVALCANTI ALBUQUERQUE	Nutricionista	02 de janeiro de 2012
5210/2012	FLAVIA LIMA VIEIRA	Enfermeiro(a)	02 de janeiro de 2012
5211/2012	JANAINA PONCE FIRMINO	Assistente Social	02 de janeiro de 2012
5212/2012	RAYSSA LIGIA SERRANO SOARES	Enfermeiro(a)	02 de janeiro de 2012
5213/2012	REBECCA LUIZA LOUREIRO MENDONÇA	Fisioterapeuta	02 de janeiro de 2012
5214/2012	SILVANA TANALISE GUEDES ALMEIDA	Enfermeiro(a)	02 de janeiro de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 682/212 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO Nº 103/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 05.898/2012.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

ORDINARIOS

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- manutenção dos serviços administrativos gerais;  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 manter a rede municipal de urgência e emergência- SAMU/UPA/SE/PASM.

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859- manutenção das ações do Centro de Referencia do Trabalhador- Ceresit;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

**QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 572.287,50 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde à aquisição do objeto do presente Contrato, a prorrogação da vigência do contrato e ao acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento).

**OITAVA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO-** O presente aditivo terá vigerá por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CLASSE A- SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2012

\*Replicado por Incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 786/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2012 DO CONTRATO Nº 112/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 711,84 (setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NARCISO PRUDENTE DE FREITAS

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 944/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 07/2012 DO CONTRATO Nº 22/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 485,88 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO ROMUALDO

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 952/2012 DO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO Nº 52/2011 PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE- HOSPITAIS, CAIS, CAPS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS- LOTE 06, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2011/SEINFRA.**

**ORIGEM:** Processo nº 19.953/2012

**I – DO OBJETO** – É objeto do presente aditivo o REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS, conforme especificação na planilha em anexo, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento após ser rubricada pelas partes, sem alteração do valor contratual.

**II – RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais condições do **CONTRATO Nº 52/2011/SMS** ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

**III – ACEITAÇÃO** – As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** COMPAC ENGENHARIA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 953 /2012 DO TERMO ADITIVO 06/2012 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 16/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**

**CONVENIENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94.

**OBJETO:** Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

**CRÉDITO:** Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do SUS e dos Ordinários

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**TESOURO MUNICIPAL**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual de R\$ 32.450.768,77 (trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO-** Este termo terá a sua vigência até 31.12.2012

**BASE LEGAL:** art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores

**DATA DA ASSINATURA:** 06.11.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 958/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 3725/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** SELMA MARIA BARROCA DA ROCHA

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 960/2012 DO TERMO DE RESCISÃO DO ADITIVO Nº 01/2009 DO CONTRATO Nº3915/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO SAMU.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da Rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** PETRÔNIO DANIEL DE VASCONCELOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.09.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 961/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 4883/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO II – RIACHO DOCE - MARÇONÁRIA.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** SEBASTIÃO MIGUEL DE MOURA

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 962/2012 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO Nº 204/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**

**ORIGEM:** Processo nº 20.183/2012

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**OITAVA- DOS PRAZOS** - O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** EBM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.11.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 967/2012  
PROCESSO 217/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS( EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA, MESA PARA NECROPSIA, PIA EM INOX E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM PARA HORTAS MEDICINAIS) firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro relativos à PREGÃO PRSENCIAL Nº 105/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.5005.2033- Ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 33.90.30- material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
218/2012	M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.540,50 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)	05 de novembro de 2012
219/2012	MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 301,00 (trezentos e um reais)	05 de novembro de 2012
220/2012	ELETRICA PROXY LTDA	R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais)	05 de novembro de 2012

AIH

Classificação funcional programática: 10.122.5001.2.041- Manutenção de serviços administrativos gerais; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20- Equipamentos e material permanente na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
221/2012	M. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)	05 de novembro de 2012
222/2012	MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	05 de novembro de 2012
223/2012	DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)	05 de novembro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N.º 969/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 3338/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** MARIA HELENA GUEDES SANTOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.11.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 970/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 4703/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO I – USF BAIRRO DOS NOVAIS V – DS I**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** VIVALDO DE ANDRADE SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.11.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 971/2012 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 983/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO DISTRITO SANITÁRIO IV – USF CORDÃO ENCARNADO II**

**OBJETIVO:** Cláusula Sétima – da rescisão

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** IVAN REGIS BEZERRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.04.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 976/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO N.º 102/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 21.453/2011.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**ORDINARIOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – manutenção dos serviços administrativos gerais, Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica, prevenção e controle de doenças.  
- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador- CEREST.  
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.  
Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

**OITAVA- DOS PRAZOS-** Terá a vigência até o final do exercício financeiro de 2012, iniciando a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2011

**\*Repblicado por Incorreção**

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 982/2011 DO TERMO ADITIVO N.º 09/2011 DO CONTRATO N.º 1886/2005 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**ORDINÁRIO**

Classificação Funcional Programática 10.122.5001.2603; manter os serviços administrativos gerais – Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PAULO ROBERTO DE CAMPOS E OUTROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMO CEDENTE, E O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, COMO CESSIONÁRIO.

**OBJETO:** CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 32.179.0275.0000.000 PARA USO EXCLUSIVO DA BASE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO.

**PRAZO:** 20 (VINTE) ANOS: INÍCIO EM 06/11/2012; FINAL EM 06/11/2032.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 DE NOVEMBRO DE 2012

JOÃO PESSOA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Presidente do CDU

**EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO 010/2012.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**HILDEMBURGO HIPÓLITO DE OLIVEIRA.**

**OBJETO:** Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 31 de agosto de 2012. João Pessoa, 16 novembro de 2012.

*Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar*  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

TERMO DE RESCISÃO 011/2012.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**EDMAR SILVA SANTOS.**

**OBJETO:** Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 16 de outubro de 2012. João Pessoa, 16 novembro de 2012.

*Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar*  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

TERMO DE RESCISÃO 012/2012.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CECÍLIA MARIA GOUVEIA RODRIGUES.**

**OBJETO:** Rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 31 de outubro de 2012. João Pessoa, 16 novembro de 2012.

*Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar*  
**Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar**  
Diretor Executivo

PREGÃO 052/2012

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012**

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de 2012, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699, de 19 de Março de 2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 052/2012**, devidamente homologado às Fls dos processos nº **2012/017954; 2012/051666, e 2012/091381**; objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as demandas da (SEAD, SEDEC, SECITEC, SEMHAB, SEGAP, SEDES, SEFIN, SEJER, SETRANSP, SETUR, SEDESP, e FUNJOPE)**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: LOCADORA FIORI LTDA**  
CNPJ: 08.228.146/0001-09 Fone: (81) 3442 2212 / 3266 7566

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO
001	2010112284	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO: MOTOR 1.0 FLEX (ALCOOL E GASOLINA); COR PRATA; 05 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES; NOVO DE FABRICA (ZERO KM) E CORRESPONDER AO ANO/MODELO MAIS ATUALIZADO QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PMJP; VIDROS E TRAVAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; SISTEMA DE ALARME; CD PLAYER AUTOMOTIVO; KILOMETRAGEM LIVRE. (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).	UND /MÊS	FIAT - MOD. Uno Mille	15 unidades por mês, por um período de 12 meses	1.098,00
004	2010112254	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PMJP, 04 (QUATRO) PORTAS, KILOMETRAGEM LIVRE, BI-COMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL. (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).	UND /MÊS	FIAT - MOD. Uno Mille	45 unidades por mês, por um período de 12 meses	1.098,00

**VENCEDOR: PARAIBA TURISMO LTDA**  
CNPJ: 00.455.771/0001-73 Fone/Fax: (83) 3234 3719

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO
003	2010112286	LOCAÇÃO MENSAL DE ÔNIBUS URBANO: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS SENTADOS; COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL; PARA DISPONIBILIZAÇÃO NOS TRÊS TURNOS (MANHÃ, TARDE E NOITE); DIREÇÃO HIDRÁULICA;	UND /MÊS	M. BENZ - MOD. POLO TORINO	6 unidades por mês, por um período de 12 meses	11.000,00

		PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES; COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PMJP; CD PLAYER AUTOMOTIVO; KILOMETRAGEM LIVRE. (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**VENCEDOR: S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**  
CNPJ: 01.838.726/0001-60 Fone/Fax: (81) 3471 2812 / (83) 8816 5999

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO
002	2010112285	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO: CATEGORIA LEVE; COM BAÚ REFORÇADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TONELADAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO BAÚ DE 6,5 M <sup>3</sup> ; COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL; COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; VIDROS E TRAVAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; SISTEMA DE ALARME; CD PLAYER AUTOMOTIVO; KILOMETRAGEM LIVRE. (PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES).	UND /MÊS	VW - MOD. 9.160	6 unidades por mês, por um período de 12 meses	7.745,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2012, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2012.

*Rosa de Fátima Gondim do Nascimento*  
**ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração

*Edmar Silva Santos*  
**LOCADORA FIORI LTDA**  
CNPJ: 08.228.146/0001-09

*Edmar Silva Santos*  
**PARAIBA TURISMO LTDA**  
CNPJ: 00.455.771/0001-73

*S & B Locações de Veículos Eireli*  
**S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**  
CNPJ: 01.838.726/0001-60

## CÂMARA MUNICIPAL

## Edital de Chamamento 02/2012 – Concurso Público

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 realizado pela Câmara Municipal de João Pessoa, para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prédio anexo da CMJP, situado na Rua das Trincheiras, 108, Centro, João Pessoa (PB), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, **munidos com todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso**, além dos documentos a seguir elencados (originais e cópias):

- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista (apenas pessoas do sexo masculino) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número do PIS/PASEP (para os que já são cadastrados);
- Comprovante de residência atualizado;
- 02 fotos 3x4cm;
- Declaração negativa de ocupação de cargo público;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

## Relação de candidatos convocados:

## CARGO: Diretor de Imagem (Código 102)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º	110401-7	LUCIO CESAR FERNANDES MURILO

## CARGO: Técnico em Contabilidade (Código 106)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º	98626-5	WELLINTON SILVA LIRA

## CARGO: Técnico em Informática (Código 107)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º	96445-2	PEDRO HENRIQUE SILVA GABI
2º	3103403-2	ÍTALO LEANDRO FREIRE DE ALBUQUERQUE
3º	105626-6	MILTON PAIVA NETO

## CARGO: Técnico Legislativo (Código 108)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4º	99610-8	ANNIE CAROLINE BRAZ VIEIRA DE MELO
1º PNE	97559-9	MARCELINO FERREIRA DE JESUS

## CARGO: Consultor Contábil (Código 201)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º	111017-0	SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES CAMPOS

## CARGO: Consultor em Comunicação Social (Código 202)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
1º	107031-7	HARYSON ALVES DE SOUZA
2º	100290-6	CLARISSE DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA
3º	112395-9	ERIKA BRUNA AGRIPINO RAMOS

## CARGO: Redator de Atas (Código 205)

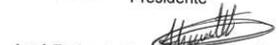
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
2º	104034-4	AIMÉE MALZAC

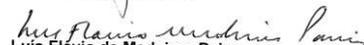
**A ausência do candidato ou não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos documentos exigidos através deste edital de chamamento, ora fixado, implicará na sua eliminação automática do concurso.**

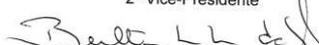
Informa-se também que o exame médico admissional – mencionado no item 14.1.2 do Edital Normativo do Concurso 2012.1 – será realizado pelo Setor Médico da Câmara Municipal de João Pessoa, o qual poderá solicitar exames necessários – que correrão por conta do(a) candidato(a) – para verificar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A consulta deverá ser marcada quando da apresentação dos documentos.

João Pessoa, 1º de novembro de 2012.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Freire da Costa – Zezinho Botafogo  
1º Vice-Presidente

  
Luís Flávio de Medeiros Paiva  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio de Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronivon Ramalho Diniz – Mangueira  
2º Secretário

  
Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino  
3º Secretário

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE ESTÚDIO, QUE PRESTA A SRA. LUCIANA NASCIMENTO URTIGA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **LUCIANA NASCIMENTO URTIGA**, no cargo de Assistente de Estúdio em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 164 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
LUCIANA NASCIMENTO URTIGA  
Empossada

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDITOR DE IMAGEM, QUE PRESTA O SR. VINÍCIUS LIMA NUNES**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **VINÍCIUS LIMA NUNES**, no cargo de Editor de Imagem, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 165 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
**VINÍCIUS LIMA NUNES**  
 Empossado

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE ÁUDIO, QUE PRESTA O SR. SHEINE GAUDÊNCIO BORBA ATAÍDE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **SHEINE GAUDÊNCIO BORBA ATAÍDE**, no cargo de Operador de Áudio, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 167 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
**SHEINE GAUDÊNCIO BORBA ATAÍDE**  
 Empossado

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE ÁUDIO, QUE PRESTA O SR. HUGO EMÍDIO OLIVEIRA CASTELO BRANCO**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **HUGO EMÍDIO OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, no cargo de Operador de Áudio, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 166 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
**HUGO EMÍDIO OLIVEIRA CASTELO BRANCO**  
 Empossado

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Presidente



**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE CÂMERA, QUE PRESTA O SR. THIAGO MARQUES DE FIGUEIREDO**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **THIAGO MARQUES DE FIGUEIREDO**, no cargo de Operador de Câmera, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 168 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
**THIAGO MARQUES DE FIGUEIREDO**  
 Empossado

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Presidente

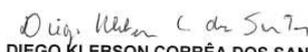


**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE CÂMERA, QUE PRESTA O SR. DIEGO KLEBSON CORRÊA DOS SANTOS**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **DIEGO KLEBSON CORRÊA DOS SANTOS**, no cargo de Operador de Câmera, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 170 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
DIEGO KLEBSON CORRÊA DOS SANTOS  
Empossado

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE CÂMERA, QUE PRESTA O SR. ALEXANDRE EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **ALEXANDRE EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Câmera, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 171 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
ALEXANDRE EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Empossado

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE REDATOR DE ATAS, QUE PRESTA O SR. FÁBIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **FÁBIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA**, no cargo de Redator de Atas, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeado de acordo com a Portaria Nº 172 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
FÁBIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA  
Empossado

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA A SRA. PATRÍCIA DIAS ROCHA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2012, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **PATRÍCIA DIAS ROCHA**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação em Concurso Público Nº1/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de Chamamento 01/2012, publicado em Semanário Oficial Nº1337 de 01 a 07 de setembro, e Nomeada de acordo com a Portaria Nº 171 de 19 de outubro de 2012, publicada no Semanário Oficial Nº 1344 de 22 a 28 de outubro de 2012.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designada.

João Pessoa, 01 de novembro 2012.

  
PATRÍCIA DIAS ROCHA  
Empossada

  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente